

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N.º 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.671.776/0001-85, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Márcio do Nascimento Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47**, estabelecida à Rua Primitivo de Miranda, nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-150, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Márcio do Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7.005.445, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 013.845.824-36, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **007/2019**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **16.11.2020**, o Contrato de Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, firmado entre as partes no dia **24.01.2020**, objetivando o acréscimo de Água Mineral sem gás abaixo detalhada, conforme especificação do Anexo II, do Processo Licitatório Nº 007/2019, para atender as necessidades supervenientes do Fundo Municipal de Assistência Social devidamente descritas em Ofício Expedido pela Assessora Especial, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – ÁGUA MINERAL

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água Mineral – natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafões do tipo PET ou Acrílico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.	350	Garrafão com 20 Litros	6,29	2.201,50

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **2.201,50 (Dois mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)**, referente à Aquisição dos produtos acima detalhados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA - A despesa decorrente do Presente Termo Aditivo será custeada com o recurso constante da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2020, com as seguintes fontes e destinos:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
7000	7001	08.122.801.2.857	3.3.90.30.00	R\$ 1.572,50
7000	7003	08.243.817.2.184	3.3.90.30.00	R\$ 629,00

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Chã Grande/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
P/CONTRATANTE

Márcio do Nascimento Silva
MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME
MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Leuana Roberta B. da Silva*
Nome:
CPF : 101.648.034-24
R.G. : 8.919.238

2. *Aluska Camp. U. D. Oliveira*
Nome:
CPF : 098.713.524-82
R.G. : 2.686.662